

Administra Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 05/2021

MENSAGEM	
Nº da mensagem	563252
Mês/Ano pagamento	05/2021
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
UORG de origem	
Assunto	Orientações referentes ao Benefício Especial
Motivo	Orientações referentes ao Benefício Especial
Data de divulgação	12/05/2021
Data fim da divulgação	11/06/2021
Data/hora de cadastro	12/05/2021 14:05:01

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
<p>Senhores dirigentes de Gestão de Pessoas,</p> <p>A partir da folha de pagamento do mês de maio de 2021, serão disponibilizadas as rubricas para o pagamento do Benefício Especial (BE), regido pela lei 12.618, de 30 de abril de 2012:</p> <p>- 83105 BENEFÍCIO ESPECIAL L.12.618/12 A S TRIB.</p> <p>- 83106 BENEFÍCIO ESPECIAL L.12.618/12 A S TRIB.</p> <p>O BE será concedido ao servidor que optou migrar do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime de Previdência Complementar (RPC).</p> <p>A parcela, que será paga a partir da aposentadoria do servidor, é calculada de acordo com o tempo de serviço entre o ingresso dele no serviço público (antes de 04 de fevereiro de 2013) até o dia da opção pela migração.</p> <p>O Benefício Especial será pago pela concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte.</p> <p>Sua concessão segue as regras especiais de aposentadoria, como professores, profissionais de saúde, policiais etc.</p> <p>A previsão do SERPRO para automatização do cálculo dentro do SIAPE é para o final de 2021. Enquanto isso, disponibilizaremos uma planilha que simula o valor do benefício no momento da concessão. Essa planilha traz um valor aproximado, com base em parâmetros variáveis e não contemplando exceções como devolução, motivo pelo qual o resultado não implica na garantia do valor do benefício.</p> <p>Para o cálculo, deve ser considerado todas as contribuições – e não somente a atual. Contudo, deve ser considerado somente às feitas ao RPPS.</p> <p>É possível somar vínculos de cargos acumuláveis, sendo calculada a média das contribuições, independentemente do vínculo que o servidor ocupava.</p> <p>Para o "TC" (Tempo de Contribuição), deve-se considerar todo o período contributivo do servidor, passando a ler o tempo de contribuição no PCA (somente RJU e/ou estatutário) e no TAS (somente RPPS).</p> <p>Para o cálculo da média, o sistema deverá considerar as contribuições recolhidas desde a competência – julho/1994 ou do início da contribuição RPPS, se posterior àquela competência, até o mês anterior ao da migração. Dessa forma, contribuições anteriores e/ou posteriores à esse período devem ser desconsideradas.</p> <p>As contribuições consideradas serão atualizadas pelo IPCA, a partir de uma tabela de "IPCA Acumulado" vigente no mês anterior ao mês que ocorreu a migração. A planilha disponibilizada já possui uma tabela que realiza esse cálculo de forma automática.</p> <p>A contribuição sob o 13º também é calculado e deve ser informado na planilha. Assim, é considerada a contribuição incidente sobre a gratificação natalina efetivamente paga.</p>

Para o cálculo do benefício, deve ser considerado o valor da CONTRIBUIÇÃO e, não, da remuneração integral. Até a presente data, o SIAPE traz o valor da remuneração corrigido somente pelo índice da previdência (INPC), sendo que o valor do benefício é calculado pelo IPCA, gerando divergência no valor total do benefício, se calculado dessa forma.

Após a migração, o índice de atualização passa a ser ajustado anualmente pelo índice da previdência (INPC).

O benefício especial não se confunde com a aposentadoria. Primeiramente, porque o servidor perderá completamente o direito a ele ao trocar o regime de previdência da União por outro. Em segundo lugar, a aposentadoria será gozada junto com o benefício especial e a ninguém é dado usufruir duas aposentadorias pelo mesmo vínculo estatutário. Por fim, pois diversamente da aposentadoria e de qualquer outro benefício previdenciário, é calculado no momento da migração, ou seja previamente à aposentadoria, e depois reajustado pelo INPC, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, até ser pago quando o servidor se aposentar. Tendo a data que o servidor fez a migração, o órgão deverá calcular o INPC reajustado à data de concessão.

O órgão pode consultar as contribuições e preencher na planilha após conferência na transação CACOCONPSS do SIAPE. A planilha já realiza o ajuste do valor de contribuição conforme a alíquota mensal.

Caso o servidor faça jus ao pagamento do BE relativo a anos pretéritos, o pagamento deve ser realizado a título de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA.

O órgão deverá preencher a planilha da seguinte forma:

1. Preencher a data de nascimento, o gênero, a data de ingresso no serviço público e no cargo na União do servidor, informando, também, se já atuou ou atua como professor da Educação Básica ou Policial e se teve tempo anterior no RPPS fora da União;
2. Informar o momento do pagamento do benefício, ou quando o servidor estaria apto a receber o Benefício Especial – seja por motivo de aposentadoria ou pensão por morte;
3. Clicar no botão, ou aba, "Histórico de Remunerações" e preencher os períodos contributivos até o momento que o servidor fez a migração pelo RPC, informando, também, o período de gratificação natalina;
4. Após o preenchimento, clicar em "Retornar" para o Painel. Verificar a Memória de Cálculo, se está toda correta.
5. O valor do benefício consta no Item III, destacado em laranja.

Informamos ainda, que para pagamento de valores referentes a exercícios anteriores, foi cadastrado no módulo de exercícios anteriores do SIAPE, o objeto 0295 e os processos desbloqueados e autorizados serão selecionados e pagos independente do valor.

No caso de dúvidas quanto ao preenchimento da planilha, o órgão deverá entrar em contato por meio da Central Sipec (https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec).

Lembramos que é de responsabilidade de cada Órgão realizar o cálculo e o pagamento do Benefício, bem como manter as informações cadastrais sob a sua responsabilidade atualizadas.

DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS PARA O SERVIDOR

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	31487
Número de Mensagens Lidas	0 (0,00%)

Administra Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 05/2021

MENSAGEM	
Nº da mensagem	563259
Mês/Ano pagamento	05/2021
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
UORG de origem	
Assunto	Orientações referentes ao Benefício Especial
Motivo	Orientações referentes ao Benefício Especial
Data de divulgação	13/05/2021
Data fim da divulgação	12/06/2021
Data/hora de cadastro	13/05/2021 11:37:25

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
<p>Senhores dirigentes de Gestão de Pessoas,</p> <p>Em complemento ao Comunicado 563252 – Benefício Especial, de 12/05/2021, informamos que a planilha que simula o valor deste benefício pode ser encontrada no SIAPENET, após realizar os seguintes passos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Acessar o SIAPENET 2. Entrar em "Obtenção e Envio de Arquivo" 3. Aberta a nova janela, passar o mouse sobre "Obtenção de Arquivos" e Clicar em "Aplicativos". 4. Selecionar o arquivo "_simulador_be.xlsx" e apertar para efetuar download. <p>DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS PARA O SERVIDOR SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL</p>

DADOS DE LEITURA	
Número de Mensagens Divulgadas	31289
Número de Mensagens Lidas	0 (0,00%)